



LEI ORDINÁRIA Nº 1536

de 20 de setembro de 2011

**“Prorroga o prazo constante nas Leis de 1.377/2008 e 1.484/2010 e
dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 20/09/2011

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1536/2011 - 20 de setembro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em